

**Manual para Pais e Alunos do Conservatório de Macau - "Cursos de Educação Contínua Sobre Arte"
Normas complementares referentes ao regime de avaliação, à assiduidade e à
entrega de certificados de cursos**

Capítulo III - Observações sobre a frequência

Secção III Atraso, Saídas Antecipadas e Faltas

- **Atraso:** O aluno que chegar atrasado terá que justificar o seu atraso e só será permitida a entrada na sala de aula com a autorização do professor responsável pela disciplina. Em caso de atraso superior a **15 minutos** após o início da aula, será considerada como **falta**.
- **Saídas Antecipadas:** Só é permitido aos alunos a saída com antecedência da sala de aulas no decorrer das actividades lectivas, mediante a explicação dada e obter o consentimento do respectivo professor. Terá uma falta caso o aluno saia com antecedência da sala, em tempo superior a 15 minutos antes do sinal de fim da actividade ali desenvolvida.
- **Falta:** O ano lectivo é composto por 2 semestres, só é permitido ao aluno participar na prova se obtiver a **frequência igual ou superior a 70%** da carga horária total do curso no final **de cada semestre lectivo**.

Secção VII: Regime de Frequência, Avaliação, Transição de Grau e Conclusão de Curso

I. Critérios de Avaliação

1. A escala de valores a utilizar na avaliação será a de 0 a 100, considerando-se 60 valores nota positiva;
2. A classificação final a atribuir ao aluno, basear-se-á nos resultados obtidos na avaliação contínua, na prova de avaliação e no exame final, sendo a classificação final calculada da seguinte forma:

	Avaliação Contínua	Prova de Avaliação/ Exame Final	Ponderações
1.º semestre	25%	25%	50%
2.º semestre	25%	25%	50%
	Classificação Final		100%

3. Considerar-se-á Reprovado o aluno que obtiver uma classificação final inferior a 60 valores, ficando também sujeito a regime de observação;
4. O aluno que obtiver uma classificação final inferior a 50 valores será considerado suplente, ou seja, só poderá matricular-se no ano lectivo seguinte no caso de existirem vagas suficientes, ficando também sujeito a regime de observação;
5. O aluno que obtiver uma classificação final inferior a 40 valores será excluído do curso;
6. Será imediatamente excluído o aluno que se encontre em regime de observação e que tenha obtido classificação negativa no 1.º semestre ou classificação final negativa do novo ano lectivo.

II. Observações

1. Os alunos são obrigados a participar na prova de avaliação e no exame final de cada ano lectivo. A prova de avaliação e o exame final não podem ser substituídos por nenhuma outra prova, não havendo lugar a prova de 2ª época;
2. A falta injustificada numa prova de avaliação ou no exame final implica a atribuição de “0” valores. Ao aluno que faltar injustificadamente na prova de avaliação e no exame final, ficará, em consequência, excluído da frequência do curso;
3. No caso de não comparência à prova de avaliação e ao exame final, o aluno deverá apresentar justificação por escrito à Escola com antecedência, após a aprovação por parte da Escola, o respectivo professor atribuirá uma nota, no máximo de 70 valores.

※ Entrega de Certificados de Cursos

Serão atribuídos certificados de curso aos formandos que concluírem com aproveitamento o curso e com uma taxa de assiduidade igual ou superior a 70% da carga horária total (O curso preliminar é um tipo de curso pré-aprendizagem, não será atribuído certificado de curso).